A modernização da conformidade de registro de gestão no siafi-web: uma análise da transição do mainframe para a plataforma web

A modernização da conformidade de registro de gestão no siafi-web: uma análise da transição do mainframe para a plataforma web

Rodrigo Pereira Chagas
Contador Público
Bacharel em Ciências Contábeis- Universidade Federal de Viçosa
Mestre em Administração - Centro Universitário Novos Horizontes

Resumo
A conformidade de registro de gestão (crg) constitui instrumento essencial de controle preventivo na administração pública federal, consistindo na certificação dos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais inseridos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIF). Este artigo analisa o projeto de modernização da crg, promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que culminou na migração do ambiente mainframe para o siafi-web. O projeto representa uma mudança paradigmática significativa: de uma visão meramente instrumental e focada em prazos para uma abordagem gerencial orientada à análise documental. O novo subsistema oferece funcionalidades como registro individual e em lote, certificado padronizado, gestão de tabelas de ocorrências e perspectiva futura de geração de relatórios e navegabilidade integrada. Os resultados esperados incluem maior eficiência operacional, valorização do trabalho do conformista, padronização dos procedimentos e fortalecimento dos controles internos, alinhando-se às melhores práticas de governança pública. Conclui-se que a migração representa não apenas uma atualização tecnológica, mas uma reformulação cultural que posiciona a crg como instrumento estratégico de governança.
Palavras-chave: conformidade de registro de gestão; siafi; controle interno; governança pública; modernização administrativa.

1. Introdução

A gestão pública contemporânea demanda elevados padrões de responsabilidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, a conformidade de registro de gestão (crg) emerge como ferramenta fundamental para assegurar a integridade dos atos e fatos administrativos registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIF).

O decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, estabelece, em seu artigo 8º, que compete aos órgãos setoriais do sistema de contabilidade federal verificar a conformidade da gestão efetuada pela unidade gestora. A crg consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluídos no SIFAI, e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas (Brasil, 2009). Trata-se, portanto, de um mecanismo de controle preventivo que confere maior segurança

à gestão e contribui para a fidedignidade das informações contábeis e fiscais da instituição (Brasil, 2026).

Apesar de sua relevância estratégica, o módulo de crg operava, até recentemente, em ambiente mainframe ("tela preta"), com limitações significativas que comprometiam a eficiência, a qualidade da análise e a percepção de valor do trabalho dos conformistas. O projeto de migração para o siafi-web, apresentado no encontro com as setoriais de contabilidade do governo federal (2025, 1ª edição), surge como resposta a esses desafios, propondo uma reconstrução completa do módulo e uma reformulação da visão de negócio (Brasil, 2025).

Este artigo tem por objetivo analisar o projeto de modernização da crg, suas diretrizes, as funcionalidades desenvolvidas, os desafios superados e os impactos esperados para a administração pública federal. A pesquisa justifica-se pela relevância do tema para o fortalecimento do controle interno e da governança pública, bem como pela necessidade de documentar e disseminar as boas práticas implementadas.

2. Referencial teórico

2.1. Controle interno na administração pública

O controle interno constitui um dos pilares da boa governança pública, sendo conceituado como o conjunto de procedimentos, métodos e rotinas adotados pela administração para assegurar a conformidade de seus atos com a legislação, a eficiência operacional e a confiabilidade das informações financeiras e contábeis (Brasil, 2001). Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (mcasp), o controle interno deve ser exercido em todos os níveis da administração, com o objetivo de garantir a regularidade e a legitimidade dos atos administrativos (Brasil, 2024).

A crg, como mecanismo de controle preventivo, insere-se nesse contexto ao verificar a regularidade dos registros contábeis antes da consolidação das contas públicas. Distinguese da auditoria, que configura instrumento de controle posterior voltado à verificação da legalidade dos atos administrativos, sendo exercida pelas unidades integrantes do sistema de controle interno de cada poder (Brasil, 2026).

2.2. Fundamentos legais da crg

A crg encontra seu fundamento jurídico no decreto nº 6.976/2009, que estabelece a competência dos órgãos setoriais do sistema de contabilidade federal para verificar a conformidade de gestão (Brasil, 2009). Complementarmente, a Instrução Normativa stn nº 6, de 31 de outubro de 2007, disciplina os procedimentos relativos ao registro das conformidades contábil e de registro de gestão, conferindo operacionalidade ao instituto (Brasil, 2007).

A base normativa também inclui a lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Brasil, 1964). O art. 63 da referida lei estabelece que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito — preceito que se relaciona diretamente com a atividade de conformidade.

2.3. A macrofunção 020314

O manual siafi detalha a macrofunção 020314 - conformidade de registro de gestão, que estabelece os procedimentos, responsabilidades e prazos para a realização da crg (Brasil, 2026). A macrofunção define a crg como a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluídos no SIAPI, e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, constituindo-se em importante mecanismo de controle preventivo.

O registro da crg é de responsabilidade de agente público formalmente designado pelo titular da unidade gestora executora (ug), devendo seu nome constar no rol de responsáveis. O servidor designado não poderá exercer a função de emissão de documentos, assegurando-se a separação das atribuições inerentes à função de conformista (Brasil, 2026).

2.4. Desafios do modelo tradicional (mainframe)

O modelo tradicional de operacionalização da crg, baseado em ambiente mainframe, apresentava diversas limitações identificadas pelo projeto de modernização (Brasil, 2025):

Desafio	Impacto
Operacionalização por mainframe (“tela preta”)	Baixa usabilidade e interface pouco amigável
Escopo limitado a documentos contábeis gerados	Perda de visibilidade dos documentos de origem
Ênfase em prazos (3 dias úteis)	Comprometimento da qualidade da análise documental
Percepção meramente instrumental	Desvalorização do trabalho do conformista
Ausência de certificado padronizado	Falta de uniformidade nos documentos emitidos
Inexistência de registro em lote	Baixa eficiência operacional
Inexistência de ferramenta para relatórios	Impossibilidade de gestão de indicadores
Redundância e ineficiência com tabelas ultrapassadas	Retrabalho e inconsistências

Essas limitações evidenciavam a necessidade premente de uma reformulação do módulo, que passasse a contemplar não apenas a dimensão tecnológica, mas também a reestruturação dos processos de trabalho e a valorização dos servidores envolvidos.

2.5. Paradigma da modernização: foco na documentação

O projeto de migração proposto é uma mudança de paradigma fundamental: a crg deixa de ser focada em prazos (dias úteis) para ser orientada à documentação gerada (Brasil, 2025). Essa alteração reflete uma compreensão mais madura do papel da crg como instrumento de garantia da qualidade da informação contábil, em vez de mero cumprimento de prazo burocrático.

A mudança de enfoque alinha-se à teoria da governança pública, que preconiza a adoção de mecanismos de controle que assegurem não apenas a legalidade, mas também a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações governamentais (matias-pereira, 2010). Ao privilegiar a análise documental em detrimento do cumprimento de prazos, a nova

abordagem fortalece a função precípua da crg: certificar que os registros contábeis refletem fidedignamente a realidade dos atos e fatos de gestão.

3. Metodologia

A pesquisa adotou abordagem qualitativa, com análise documental do projeto de modernização da crg apresentado no encontro com as setoriais de contabilidade do governo federal (2025, 1ª edição) (Brasil, 2025). O documento objeto de análise contém o detalhamento das diretrizes do projeto, dos módulos desenvolvidos, das funcionalidades implementadas e das etapas futuras previstas.

Foram analisados também os normativos que fundamentam a crg (Decreto nº 6.976/2009 e in stn nº 6/2007) e a macrofunção 020314 do Manual siafi, para compreensão do arcabouço legal e procedimental que orienta a atividade (Brasil, 2009; Brasil, 2007; Brasil, 2026).

A técnica de análise documental empregada baseou-se nos pressupostos de Cellard (2008), que preconiza a contextualização histórica e a análise crítica das fontes documentais. Foram considerados os seguintes aspectos: origem dos documentos, autenticidade, confiabilidade e significado dos conteúdos.

4. Resultados: o subsistema de conformidade no siafi-web

4.1. Diretrizes estratégicas do projeto

O projeto de modernização estabeleceu seis diretrizes fundamentais (Brasil, 2025):

1. Reconstrução do módulo no siafi-web: modernização tecnológica da aplicação, substituindo o ambiente mainframe por uma interface web mais acessível e intuitiva.
2. Reformulação da visão de negócio: transição da abordagem instrumental para ênfase gerencial e orientada a processo.
3. Quebra de paradigma no escopo: foco em documentação gerada, não em dias úteis.
4. Aggregação de valor: criação do certificado do conformista, materializando o resultado da análise e valorizando o trabalho realizado.

5. Registros otimizados: viabilização de registro em lote e geração de relatórios gerenciais.
6. Atualização normativa: revisa os normativos antes da implantação definitiva. Essas diretrizes demonstram que o projeto transcende a mera atualização tecnológica, incorporando dimensões processuais, humanas e normativas que conferem abrangência e profundidade à transformação proposta.

4.2. Módulos e transações desenvolvidas

O novo subsistema conta com as seguintes transações principais (Brasil, 2025):

Transação	Descrição	Função
Gerconfges	Gerenciar conformidade de registro de gestão	Consulta, registro individual/em lote, alteração e emissão de certificado
Ocorrência de conformidade	Consultar e incluir ocorrências	Gestão das tabelas de ocorrências (inclusão e consulta)
Tipo de documento de conformidade	Consultar e incluir tipos de documentos	Gestão dos documentos sujeitos à análise de conformidade

A estrutura modular desenvolvida confere flexibilidade e autonomia para a gestão das tabelas de ocorrências e tipos de documentos, permitindo atualizações tempestivas sem necessidade de intervenções complexas no sistema.

4.3. Funcionalidades implementadas

4.3.1. Consulta com filtros

O gerconfges permite consultar documentos por múltiplos filtros: mês, data, tipo de documento, status da conformidade, entre outros (Brasil, 2025). O resultado exibe o documento de origem, os documentos contábeis vinculados, o status da conformidade e as ocorrências registradas. A flexibilidade dos filtros permite ao conformista direcionar sua análise para documentos específicos, otimizando seu tempo e foco.

4.3.2. Registro individual

O conformista seleciona documento pendente de análise, define se há ocorrência, seleciona o código (ex.: 001 - incorreção de dados) e preenche o campo "anotações" com a justificativa detalhada (Brasil, 2025). O sistema registra e gera certificado padronizado, contendo texto que certifica a conformidade ou inobservância.

4.3.3. Registro em lote

Permite selecionar múltiplos documentos pendentes e registrar a conformidade simultaneamente (Brasil, 2025). O sistema processa em fila e cada documento mantém seu certificado individualizado, demonstrando que a padronização elimina a rastreabilidade.

4.3.4. Alteração da conformidade

Possibilita alterar o status (ex.: de "com ocorrência" para "sem ocorrência"), exigindo o preenchimento do campo "motivo" para justificar a alteração (Brasil, 2025). Gera novo certificado refletindo o status atualizado, com indicação de versão e data/hora da operação.

4.4. O certificado padronizado

O certificado de conformidade padronizado contém (Brasil, 2025):

Elemento	Descrição
Base legal	Referência à legislação em vigor
Finalidade	Definição da crg
Análise	Certificação sobre a observância das normas
Dados do documento	Documento de origem e documentos contábeis vinculados
Ocorrências	Códigos e títulos das ocorrências registradas
Anotações	Justificativas e observações do conformista
Identificação	Nome, CPF e UG do conformista
Data/hora	Registro da operação

Elemento	Descrição
Versão	Indicação de alterações

O certificado padronizado confere uniformidade aos documentos emitidos, facilitando a compreensão pelos órgãos de controle e a padronização dos procedimentos em toda a administraça o pu blica federal.

5. Discussão

5.1. Impactos da modernização

A migração da crg para o siafi-web produz impactos significativos em múltiplas es:

Dimensão lógica: a substituição do mainframe pelo siafi-web elimina a dependência de ambiente obsoleto, modernizando a interface e melhorando a usabilidade. Conforme apontam os estudos sobre modernização administrativa, a atualização tecnológica constitui fator crítico para a eficiência operacional (bresser-pereira, 2004). A nova interface tende a reduzir erros operacionais e o tempo despendido na realização das atividades.

Dimensão processual: a mudança de foco (prazo → documentação) transforma a crg de atividade burocrática em instrumento de garantia da qualidade da informação. Segundo a teoria do controle na administração pública, essa alteração fortalece o controle interno ao direcionar a atenção para a substância dos atos em vez de seu aspecto meramente formal (Guerra, 2013).

Dimensão humana: a valorização do trabalho do conformista, materializada pelo certificado padronizado com sua identificação, tende a aumentar o engajamento e a percepção de contribuição para a governança pública. A teoria da motivação no serviço público aponta que o reconhecimento do trabalho realizado constitui fator relevante para a satisfação e o desempenho dos servidores (Perry & Wise, 1990).

Dimensão gerencial: a perspectiva de geração de relatórios, ainda em desenvolvimento, permitirá à gestão acompanhar indicadores de desempenho e identificar oportunidades de melhoria. A gestão por indicadores na administração pública tem sido amplamente reconhecida como ferramenta para o aprimoramento da eficiência e da transparência (Holzer & Lee, 2004).

5.2. Desafios pendentes

O projeto ainda possui entregas previstas, conforme o documento analisado (Brasil, 2025):

Pendência	Importância
Aplicação para geração de relatórios	Permitir extração de dados gerenciais e estatísticos
Hiperlink entre crg e documento de origem	Navegabilidade integrada para facilitar a consulta
Integração dos documentos de realização	Vinculação automática de ob, darf, dar, gps, gru
Homologação completa	Testes finais das aplicações pelo Serpro
Atualização normativa	Revisão dos atos normativos antes da implantação definitiva

A conclusão dessas entregas complementará o subsistema, conferindo-lhe maior maturidade e utilidade para os conformistas e para a gestão.

5.3. Contribuições para a governança pública

O projeto de modernização da crg contribui para o fortalecimento da governança pública em diversos aspectos:

- Transparência: o certificado padronizado e a rastreabilidade das alterações conferem maior transparência aos processos de controle.
- Prestação de contas (accountability): a identificação do conformista e o registro das justificativas fortalecem a responsabilização dos agentes públicos.
- Eficiência: o registro em lote e a consulta com filtros otimizam o tempo dos conformistas.
- Confiabilidade: a padronização dos procedimentos e a ênfase na análise documental aumentam a confiabilidade das informações contábeis.

Considerações finais

O projeto de migração da conformidade de registro de gestão para o siafi-web representa um avanço significativo na modernização dos controles internos da administração pública

federal. Suas diretrizes — reconstrução tecnológica, mudança de paradigma, agregação de valor e otimização operacional — respondem a desafios históricos da gestão pública. A substituição do mainframe pelo siafi-web não é meramente uma atualização tecnológica, mas uma reformulação cultural que posiciona a crg como instrumento de governança, não como obrigação burocrática. O certificado padronizado confere materialidade ao trabalho do conformista, fortalecendo a accountability e a transparência.

Os resultados observados — consulta otimizada, registro individual e em lote, certificado padronizado, gestão de ocorrências — indicam ganhos concretos de eficiência e qualidade. As funcionalidades ainda pendentes (relatórios, navegabilidade integrada e integração documental) complementarão o subsistema quando implementadas.

Como enunciado no encerramento do projeto, "todo progresso acontece fora da zona de conforto" (Brasil, 2025). A migração da crg para o siafi-web insere os conformistas e a administração pública em nova zona de atuação, mais moderna, eficiente e alinhada aos princípios da boa governança. O projeto demonstra que a modernização da gestão pública requer não apenas investimentos tecnológicos, mas também uma visão estratégica que integre aspectos processuais, humanos e normativos.

Referências

Brasil. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Brasil. Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009. Dispo e sobre o sistema de contabilidade federal e de outras providências.

Brasil. Instruça o normativa stn nº 6, de 31 de outubro de 2007. Disciplina os procedimentos relativos ao registro das conformidades conta bil e de registro de gesta o.

Brasil. Tesouro Nacional. Manual siafi. Macrofunça o 020314 - conformidade de registro de gesta o. Brasí lia: stn, maio de 2026.

Brasil. Tesouro Nacional. Encontro com as setoriais de contabilidade do governo federal - 2025 - 1ª edição. Projeto de conformidade de registro de gestão: migração para o siafiweb. Brasília: stn, 2025.

Brasil. Tribunal de Contas da Unia o. Manual de controle interno. Brasí lia: tcu, 2001.

Brasil. Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao setor pu blico (mcasp). 9ª ed. Brasília: STN, 2024.

Bresser-pereira, L. C. Reforma do Estado para o desenvolvimento. Revista de Administração Pública, v. 38, n. 4, p. 575-604, 2004.

Cellard, A. A Ana lise documental. In: Poupart, J. Et al. A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: vozes, 2008.

Guerra, S. Curso de direito administrativo. 3. Ed. Salvador: JusPodivm, 2013.

Holzer, M.; Lee, G. Public performance measurement and management: a review of the literature. Newark: national center for public productivity, 2004.
Matias-Pereira, J. Manual de gesta o pu blica contempora nea. 2. Ed. Sa o Paulo: Atlas, 2010.
Perry, J. L.; wise, l. R. The motivational bases of public service. Public Administration Review, v. 50, n. 3, p. 367-373, 1990.